

DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/603584/2000 - IVANILSON FERNANDES DOS SANTOS, Técnico de Laboratório, Id. Funcional nº 31419356 - **TORNO SEM EFEITO** o Despacho de 28/10/2015, publicado em DOERJ de 05/11/2015, 2ª coluna, que concedeu 03 (três) meses de licença especial referente ao período-base de 23/12/2009 a 31/12/2014, por retificação do MTS.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 05/05/2023
PÁGINA 26 - 1ª A 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 02/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/600998/1996 - SHIRLEI DE OLIVEIRA ALVIM
Onde se lê: CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio ...
Leia-se: CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ...
Onde se lê: 29/05/2011 a 26/05/2016 e 27/05/2016 a 25/05/2021.
Leia-se: 27/05/2016 a 25/05/2021.

D.O. DE 25/04/2023
PÁGINA Nº 16 - 1ª A 3ª COLUNA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 19/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/100449/2018 - ANDRE GOMES DA SILVA
Onde se lê: ...Técnico de Laboratório...
Leia-se: ... Agente Auxiliar Administrativo de Saúde...
Onde se lê: Período-base 26/07/2015 a 23/07/2020.
Leia-se: Período-base 22/01/2016 a 19/01/2021.

Id: 2488533

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 22/06/2023**

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/101054/2018 - CARLOS EDUARDO MERENLENDER, Médico, Id Funcional nº 32318430 - Vínculo 02 - Matrícula nº 295.948-4. **AUTORIZO** a contagem em dobro da licença especial não gozada, referente aos períodos base de 01/10/1988 a 29/09/1993 e 30/09/1993 a 28/09/1998 - 06 (seis) meses correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) dias.

PROCESSO Nº SEI-080001/025329/2020 - EDNA COSTA DA HORA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 184219-4, Id Funcional nº 31360360, **DEFIRO** a Desavervação total do tempo de serviço de 2.696 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Seis) dias prestados em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, apurados pela Divisão de Direitos e Vantagens, concedidos nesta Secretaria de Estado de Saúde através do Processo nº E-08/601619/2009, publicado em DOERJ de 02/12/2009.

PROCESSO Nº SEI-080001/026996/2022 - Ana Cristina Mourão dos Santos Juca Pereira Campos, Médico, matrícula n.º 851627-0, Id. Funcional: nº 2037851-3. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/08/1990 a 30/12/1994, 02/01/1995 a 0 2/06/1997, 03/06/1997 a 28/03/1998, 29/03/1998 a 30/09/1998 e 01/06/1999 a 05/10/1999, desprezando-se os demais períodos por concomitância com sua admissão na Secretaria de Estado de Saúde, num total de 3.108 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-080001/028170/2022 - Adriana Fiuzza Cunha e Souza, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 890714-9, Id. Funcional: nº 41817230. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/09/1994 a 25/12/1996 e de 23/07/1998 a 09/08/2001, num total de 1.957 dias de efetivo exercício.

Id: 2488534

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.421 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012581/2023;

- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, proposta SAIPS 175997, no valor R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais). Distribuído R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), para o Hospital Maternidade Alexandre Fleming - CNES nº 2269945, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o Maternidade Carmela Dutra - CNES nº 2280248 e R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), para a Maternidade Herculano - CNES 2270390.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2488336

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.456 DE 26 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR O ADITIVO AO PLANO DE AÇÃO REGIONAL (PAR) DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS PACIENTES COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, TIPO III, SENDO 05 (CINCO) LEITOS AGUDOS E 05 (CINCO) LEITOS INTEGRAIS DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU, CNES Nº 2798662, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:
- a documentação anexada no processo PM/NIG/100163/2015;

- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar o Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, Tipo III, sendo 05 (cinco) leitos agudos e 05 (cinco) leitos integrais do HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU, CNES Nº 2798662, localizado no Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2488615

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.457 DE 26 DE JUNHO DE 2023
PACTUAR A HABILITAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, TIPO III, SENDO 05 (CINCO) LEITOS AGUDOS E 05 (CINCO) LEITOS INTEGRAIS DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU, CNES Nº 2798662, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:
- a documentação anexada no processo PM/NIG/100163/2015;

- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Habilitação do Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, Tipo III, sendo 05 (cinco) leitos agudos e 05 (cinco) leitos integrais do HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU, CNES Nº 2798662, localizado no Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2488616

COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE**ATO DO PRESIDENTE*****DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.376 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA O CAPS II CASA DO LARGO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- A Deliberação CIR Metro II nº 014, de 31 de maio de 2023;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002307/2023;

- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, referente à proposta nº 179005, para o CAPS II, a ser qualificado para Tipo III, CNES nº 2298856, localizado no Município de Niterói.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 26/06/2023.

Id: 2488532

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATO DA SUPERINTENDENTE**

PORTARIA SUVISA Nº 3728 DE 23 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/014641/2023, e

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Hemocentro São Lucas Terapia Celular - Hemocentro São Lucas
Endereço:	Rua Manuela Barbosa, Nº 50 - Meier - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	57.001.604/0040-86
Proc. nº:	E-08/001/004.319/2015
Atividade:	Unidade De Coleta E Transfusão.
Licença:	258/2023

Empresa	Lym Indústria e Comércio Ltda.
Endereço:	Avenida Odilon Gomes Assumpção, S/Nº - Lote 30 E 39 - Barrinha - Três Rios - RJ
CNPJ:	30.699.443/0001-83
Proc. nº:	SEI-080001/017189/2022
Atividade:	Fabricar produtos de higiene pessoal.
Licença:	268/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2488536

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA
ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 26/06/2023**

PORTARIA/FS/DE Nº 1525/2023 - EXONERAR, a pedido, **CRISTINA DA MOTTA VIANNA**, Id Funcional nº 5133452-6, a contar de 23/06/2023, do cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com

Empresa	Centro De Transfusão De Nova Iguaçu - CTN
Endereço:	Rua Coronel Bernardino De Mello, Nº 1465 / Sala Andar Térreo - Centro - Nova Iguaçu - RJ
CNPJ:	01.800.411/0002-05
Proc. nº:	E-08/001/004.317/2015
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	259/2023

Empresa	SMS Rio UIS Herculano Pinheiro - Unidade Integrada De Saúde Herculano Pinheiro
Endereço:	Av. Ministro Edgard Romero, Nº 276 -Madureira - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	29.468.055/0007-06
Proc. nº:	E-08/108.921/1988
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	260/2023

Empresa	Hemocentro São Lucas - Terapia Celular - Hemocentro São Lucas
Endereço:	Rua Dona Mariana, Nº 217 / Ra 04 - Botafogo - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	57.001.604/0039-42
Proc. nº:	E-08/001/004.320/2015
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	261/2023

Empresa	Hemocentro São Lucas - Terapia Celular - Hemocentro São Lucas
Endereço:	Rua Bambina, Nº 98 / Região Administrativa 04, Dentro Do Hospital Samaritano - Botafogo - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	57.001.604/0049-14
Proc. nº:	E-08/001/101.092/2018
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	262/2023

Empresa	Universidade Federal Do Rio De Janeiro/IPPMG - Instituto De Puericultura E Pediatria Martagão Gesteira.
Endereço:	Avenida Brigadeiro Trompowsky, S/Nº / Cidade Universitária - Ilha Do Fundão - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.663.683/0026-74
Proc. nº:	E-08/101.187/1989
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	263/2023

Empresa	Hospital Municipal Miguel Couto.
Endereço:	Rua Mário Ribeiro, Nº 117 - Gávea- Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	29.468.055/0003-74
Proc. nº:	E-08/101.131/1989
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	264/2023

Empresa	Casa De Saúde Santa Rita De Cássia Ltda - Hospital De Clínicas Alameda
Endereço:	Alameda São Boa Ventura, Nº 321 - Fonseca - Niterói - RJ
CNPJ:	30.110.902/0001-41
Proc. nº:	E-08/111.261/1975
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licença:	265/2023

Empresa	Pronil - Casa De Saúde E Pronto Socorro Infantil Ltda - Pronil Hospital De Clínicas Antônio Paulino
Endereço:	Rua Joao Pessoa, Nº 1741 - Centro - Nilópolis - RJ
CNPJ:	29.919.917/0001-76
Proc. nº:	E-08/111.880/1975
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licença:	266/2023

Empresa	Hospital Geral De Bonsucesso.
Endereço:	Avenida Londres, Nº 616 / Térreo - Bonsucesso - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	00.394.544/0202-91
Proc. nº:	E-08/101.133/1989
Atividade:	Unidade De Coleta E Transfusão
Licença:	267/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2488535

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATO DA SUPERINTENDENTE**

PORTARIA SUVISA Nº 3729 DE 23 DE JUNHO DE 2023**CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/014641/2023, e

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Lym Indústria e Comércio Ltda.
Endereço:	Avenida Odilon Gomes Assumpção, S/Nº - Lote 30 E 39 - Barrinha - Três Rios - RJ
CNPJ:	30.699.443/0001-83
Proc. nº:	SEI-080001/017189/2022
Atividade:	Fabricar produtos de higiene pessoal.
Licença:	268/2023

Empresa	Lym Indústria e Comércio Ltda.
Endereço:	Avenida Odilon Gomes Assumpção, S/Nº - Lote 30 E 39 - Barrinha - Três Rios - RJ
CNPJ:	30.699.443/0001-83
Proc. nº:	SEI-080001/017189/2022
Atividade:	Fabricar produtos de higiene pessoal.
Licença:	268/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2488536

lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H São Pedro da Aldeia, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/011285/2023

Id: 2488581

SAC IOERJ
Serviço de Atendimento ao Cliente: (21) 2717-7840
Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h
0800-284-4675
sac@ioerj.rj.gov.br